



Asociación de Universidades  
**GRUPO MONTEVIDEO**



**EDITAL SRInter nº 03/2017 – VAGAS REMANESCENTES  
PROGRAMA ESCALA de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM  
2º PERÍODO LETIVO DE 2017**

**1. Objetivos:**

- 1.1. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para enriquecer a formação dos estudantes, e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas, além do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM;
- 1.2. Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre estudantes e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados.

**2. Período de duração:**

A duração de cada intercâmbio é de **01 (um) semestre**, e o(a) estudante cursará disciplinas em uma das universidades membro, com acordo previamente estabelecido com a UFSCar para reconhecimento total ou parcial de disciplinas cursadas na mobilidade acadêmica, mediante a análise das coordenações de curso.

O presente Edital destina-se aos(às) estudantes de graduação **de cursos presenciais** da UFSCar que queiram realizar intercâmbio no **segundo semestre de 2017** nas universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

**3. Requisitos para a inscrição:**

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo cursando”) no momento da inscrição;

- 3.2. NÃO estar com o curso trancado no semestre da candidatura nem no semestre da mobilidade;
- 3.3. Ter menos que 30 anos;
- 3.4. Ter integralizado, **até o final do segundo semestre de 2016**, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 3.5. **Não** estar em semestre de colação de grau no momento da realização do intercâmbio. O(A) estudante deve cursar o intercâmbio no segundo semestre de 2017 e ter que, necessariamente, cursar ao menos 01 disciplina presencial obrigatória quando voltar à UFSCar.
- 3.6. Ter **Média Ponderada Total** (presente no Histórico Escolar) **igual ou superior a 7 (sete)**;
- 3.7. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 3.8. **Não** apresentar desistências nem reprovações em disciplinas do último semestre encerrado (2º semestre de 2016).  
Estudantes com *status* de recuperação no sistema SIGA estarão aptos a candidatar-se, porém, caso selecionados(as), devem apresentar comprovação de aprovação na disciplina, no prazo que será determinado pela SRInter.
- 3.9. Ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:
  - A partir de 2013 / 1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
  - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.
- 3.10. **Não** ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições;
- 3.11. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

#### 4. Do processo de seleção:

- 4.1. Será de responsabilidade da Coordenação de curso a análise dos requisitos e da documentação constantes do Edital.
- 4.2. Serão selecionados(as), pela Coordenação do curso, 03 (três) estudantes, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
- 4.3. A seleção realizada pelo(a) coordenador(a) de curso, respaldada pelo Conselho de Curso, se necessário, terá como base a análise do histórico escolar (será considerada a média ponderada total, o número de reprovações e desistências de disciplinas) e a pontuação do currículo documentado.
- 4.4. Os critérios para desempate serão:
  - a. Maior média ponderada;
  - b. Ter participado de IC;
  - c. Maior índice de integralização curricular;
  - d. Conhecimento comprovado em língua espanhola.

No caso de permanecer o empate, o(a) Coordenador(a) de curso fará uma entrevista para investigar o potencial do(a) candidato(a) e confirmar o interesse em participar do intercâmbio, além de considerar a pertinência da contribuição para a formação acadêmica

profissional do(a) estudante, o conhecimento sobre a universidade anfitriã e o conhecimento e a capacidade de divulgar a UFSCar no exterior.

**5. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade no 2º semestre de 2017:**

<b>Universidade de Destino</b>	<b>País</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Curso de graduação</b>	<b>Campus da UFSCar</b>
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	Argentina	01	Biotecnologia	São Carlos
Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	Argentina	01	Licenciatura/Bacharelado Matemática	São Carlos
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	Argentina	01	Letras (inglês)	São Carlos
Universidad Nacional de Rosario (UNR)	Argentina	01	Música	São Carlos
Universidad Mayor de San Andrés (UMSA)	Bolívia	01	Turismo	Sorocaba
Universidad de Playa Ancha (UPLA)	Chile	01	Terapia Ocupacional	São Carlos
Universidad Nacional del Este (UNE)	Paraguai	01	Ciências Econômicas	Sorocaba
Universidad Nacional de Itapúa (UNI)	Paraguai	01	Pedagogia	São Carlos

**6. Inscrições:**

Somente poderão candidatar-se ao intercâmbio os(as) estudantes dos  **cursos presenciais**  de graduação para os quais foram oferecidas as vagas deste edital.

**6.1. Local da inscrição:** Coordenações dos Cursos elegíveis.

**6.2. Cronograma de atividades:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes nas Coordenações de Curso	<b>De 20/04/2017 a 26/04/2017</b>

<b>Seleção</b> dos(as) estudantes pelas Coordenações de Curso	<b>De 27/04/2017 a 02/05/2017</b>
<b>Envio</b> dos nomes e documentação dos(as) estudantes selecionados à SRInter (para os campi de Araras e Sorocaba será aceita documentação por e-mail)	<b>Até 03/05/2017 às 14 horas</b>
<b>Divulgação</b> resultado: site e página facebook da SRInter	<b>04/05/2017</b>
<b>Preenchimento</b> de formulários de candidatura próprios de cada instituição, bem como formulários da AUGM	<b>A partir de 04/5/2017, seguir os prazos de candidatura de cada instituição anfitriã</b>

### 6.3. Regulamento:

Para inscrição, os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), anexar a documentação exigida e principalmente indicar, na ficha de inscrição, a leitura e conhecimento do regulamento do programa, disponível em:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/>

[http://www.grupomontevideo.org/escala/images/Regulamento ESCALA Estudiantes de Grado.pdf](http://www.grupomontevideo.org/escala/images/Regulamento_ESCALA_Estudiantes_de_Grado.pdf)

- 6.4. Acessar, no site da universidade de destino, a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica. Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, visando o reconhecimento dos créditos aprovados no retorno à UFSCar, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo. É esperado que o (a) estudante tenha no mínimo 70% de aprovação nas disciplinas, conforme plano de estudo (formulários E1/E2). No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

### 6.5. Documentos Necessários Para Inscrição:

- a) Formulário **Inscrição do Candidato – (Anexo I)** - disponível nas Coordenações do Curso e no site da SRInter: [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br) ;
- b) Cópia do **Histórico Escolar Completo** – impressão original do sistema SiGA;
- c) Atestado de **matrícula**;
- d) Cópia do documento **RG** recente;
- e) Cópia do **passaporte**, se houver. Se o(a) estudante ainda não tiver o passaporte, é necessário que assine **Termo de compromisso** para apresentação do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado de seleção. Se o(a) estudante já possuir passaporte, há a necessidade do(a) mesma verificar a validade. A data de vencimento terá

que ser posterior, no mínimo, a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, o(a) estudante selecionado(a) terá que renovar o passaporte em tempo hábil para a viagem;

- f) Carta de motivação contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade, mencionando a contribuição para a sua formação acadêmica profissional, assim como demonstrando conhecimento da universidade anfitriã. (máximo 200 palavras), conforme consta do Anexo II;
- g) Carta de recomendação de um(a) docente da unidade a que pertence o(a) estudante;
- h) *Currículo Vitae* documentado, anexando comprovante de:
- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, etc.);
  - ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
  - ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
  - ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
  - ✓ Declaração ou outros certificados assinados, expedidos por escolas de idiomas que compreendam o tempo de estudo dedicado à língua espanhola e o nível de proficiência do(a) candidato(a). No caso de o(a) estudante ter cursado língua espanhola em escola regular, a declaração deve ser obtida na própria escola, assinada pelo(a) diretor(a) da escola, constando as informações conforme descrito acima;
  - ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (vide Anexo II – Tabela de pontuação).

## 7. Ajuda Financeira:

### 7.1. Apoio da UFSCar: montante a ser pago em uma única parcela.

Ajuda Financeira para passagem/visto	Ajuda para Seguro de vida	Total a receber
R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

### 7.2. Apoio da Universidade Anfitriã/Destino: alojamento e refeições.

- a. AUXÍLIO-ALOJAMENTO: concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento. Ou ainda o pagamento de bolsa em pecúnia ao(à) estudante em valor, não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- b. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária.

**OBS 1:** Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA. Para mais informações, acessar o site: <http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/universidades-miembro/informacion-general-por-universidad>

**OBS 2 :** A ajuda financeira oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar o(a) estudante na compra da passagem aérea e despesas com a obtenção do seguro de saúde internacional. Dependendo do país de destino ou do momento da viagem, os valores podem variar muito, portanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha em mente que terá de cobrir essas despesas com recursos próprios, caso o montante recebido não seja suficiente. As demais despesas como obtenção de passaporte, visto consular de estudante, despesas pessoais na universidade de destino e/ou outros gastos também correrão por conta do(a) estudante selecionado(a).

## **8. Responsabilidade e Compromisso dos(as) estudantes selecionados(as):**

- 8.1.** Providenciar e/ou renovar o **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 8.2.** Obter o **visto de estudante** em tempo hábil, de acordo com instruções da Universidade anfitriã, e legalizar sua permanência no país, assim que chegar ao país de destino;
- 8.3.** Informar-se junto ao Consulado do país de destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante;
- 8.4.** Contratar plano de **seguro de viagem internacional** completo, que inclua seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e **repatriação**, e que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil. **NÃO SERÁ ACEITO SEGURO DE VIDA OU SEGURO DE CARTÃO DE CRÉDITO QUE NÃO COMPROVE AS COBERTURAS ACIMA ESPECIFICADAS, ENTRE OUTRAS.**
- 8.5.** Apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) disciplinas que desejam cursar na universidade de destino e cumprir no mínimo 70% dos créditos inscritos no plano de estudo. A disciplina de língua espanhola, como língua estrangeira, não será considerada para integralizar o número de disciplinas a serem aprovadas. **No caso do(a) estudante não ter no mínimo 70% das disciplinas aprovadas, o seu status de afastado será revogado para trancado;**
- 8.6.** Qualquer alteração no plano de estudo deverá ter a ciência e a aprovação do(a) coordenador(a) de curso por meio do formulário E3. A SRInter também deverá ser comunicada da alteração;
- 8.7.** A proficiência em língua espanhola não é obrigatória para o Programa ESCALA, entretanto é fortemente aconselhável que o estudante em mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma, bem como será critério de pontuação na seleção;
- 8.8.** Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela ajuda financeira oferecida pela UFSCar. O (a) estudante deve ter ciência de que deverá arcar com **TODA E QUALQUER OUTRA DESPESA COM GASTOS PESSOAIS** referentes à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão, assim como poderá ter que arcar com as despesas de complemento de custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da

alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã;

**8.9.** Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio.

O(A) estudante que, por qualquer motivo, desistir, antes do início da mobilidade, deverá restituir o valor integral do auxílio financeiro em uma só parcela, caso já o tenha recebido.

O(a) estudante que não completar a mobilidade para a qual foi selecionado(a), ou seja, abandonar ou desistir da mobilidade após o seu início, terá seu *status* de afastado alterado para trancado e não poderá mais participar de mobilidades de graduação apoiadas pela SRInter;

**8.10.** O(A) estudante selecionado(a) deverá assinar o termo de compromisso do Programa ESCALA e cumprir as obrigações nele previstas, antes de sua partida para o país de destino.

**OBS:** Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

## **9. Entrega de nomes dos estudantes selecionados à SRInter:**

As **Coordenações de Curso** do campus Sorocaba enviarão, à SRInter, um ofício informando os nomes dos(as) alunos(as) selecionados(as) (titulares e suplentes) por e-mail ([augm-srinter@ufscar.br](mailto:augm-srinter@ufscar.br) ou [srinter@ufscar.br](mailto:srinter@ufscar.br)). Já para as candidaturas do campus São Carlos, deverão enviar diretamente na SRInter. O prazo para entrega será **até o dia 03/05/2017 às 14 horas**. Os ofícios deverão ser acompanhados da documentação solicitada, conforme item 6.5.

### **IMPORTANTE:**

- No caso de não haver inscritos em um dos cursos elegíveis; no caso de haver desistência; ou ainda no caso dos candidatos selecionados pelas coordenações não cumprirem os requisitos deste edital, ficará a cargo da SRInter o remanejamento desta vaga, utilizando-se a seleção realizada dos demais cursos .
- Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.